

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 12, 18, 19 e 20 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta no Processo nº 48000.002483/2014-17 resolve:~~

~~Art. 1º O art. 4º da Portaria MME nº [672](#), de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 4º~~

~~§ 1º O prazo para o requerimento de que trata o caput será até as doze horas do dia 13 de fevereiro de 2015. ([Revogado pela PRT MME 155 de 27.04.2015](#))~~

~~.....~~

~~§ 5º Excepcionalmente, os empreendedores que pretenderem propor a inclusão de projetos de empreendimentos de geração termelétrica no Leilão "A-3", de 2015, deverão protocolar na EPE, até as 12 horas do dia 25 de maio de 2015, os documentos de comprovação da disponibilidade de combustível para a operação contínua, previstos no art. 5º, § 3º, inciso VII, da Portaria MME nº [21](#), de 2008." (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~EDUARDO BRAGA~~

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12.02.2015, seção 1, p.99, v. 152, n. 30.~~

~~([Revogada pela PRT MME 225 de 20.05.2015](#))~~